

vencidos antes da concessão e pagos a partir de 13/02/2002 e dos valores de arrendamentos concedidos após a concessão, com as respectivas datas de vencimento e de regularização;

- Ser instruído com arquivo digital contendo cópias de todas as notas fiscais expedidas no mês de referência e dos comprovantes de recolhimento de impostos incidentes sobre a atividade concedida.

Art. 2º A Concessionária emitirá, obrigatoriamente, documentos fiscais relativos a todos os serviços por ela prestados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

CONSELHO DE DIREITOS DO NEGRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2020

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta, no anexo do palácio do Buriti, sala nº 923, 9º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de fevereiro. Estavam presentes: a Sra. Conselheira Uira Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, a Sra. Conselheira Anaídes Gomes da Hora, representante Suplente IléAxo Oya Bagan (IAOB), o Sr. Conselheiro Pablo Feitosa Nunes Amorim, representante Titular Instituto Nacional Afro Origem (INAO), a Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva, representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Cristica (FUDLC), o Sr. Conselheiro Kwame Martins Santana Oliveira, representante Suplente do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO), a Sra. Conselheira Ana Paula Gomes Matias representante Suplente Ação de Mulheres pela Equidade (AME) e a Sra. Conselheira Núbia Pereira Bragança da Costa representante Titular Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal (OAB-DF). Esteve ainda presente o Sr. Marcus Vinicius Leal Duarte, Coordenador substituto da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa. ABERTURA: Verificado o quórum regimental, pela Secretária Executiva, iniciou-se a reunião com a leitura da Ata da Reunião Ordinária do mês de Outubro/2019, em virtude da ausência de quórum nas Reuniões previstas para os meses de novembro e dezembro de 2019.: a) A Sra. Secretária Executiva recebeu o Colegiado e justificou a ausência do Sr. Presidente Diego Moreno de Assis e Santos. ORDEM DO DIA: 01) Aprovação da Ata referente ao mês de Outubro de 2019 pelo Colegiado. 02) O Sr. Conselheiro Pablo Feitosa Nunes de Amorim, representante Titular Instituto Nacional Afro Origem (INAO) sugeriu que as próximas minutas de ATA sejam encaminhadas por e-mail para aprovação do Colegiado. Os presentes Conselheiros e Conselheiras concordaram com a sugestão. 03) A Sra. Conselheira Ana Paula Gomes Matias representante Suplente Ação de Mulheres pela Equidade (AME) sugeriu uma previsão dos gastos para o ano 2021. 04) A Comissão da Campanha contra o racismo será formada pela Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva, representante Titular Fraternidade Universalista da Divina Luz Cristica (FUDLC), o Sr. Conselheiro Kwame Martins Santana Oliveira, representante Suplente Centro de Referência do Negro (CERNEGRO), a Sra. Conselheira Ana Paula Gomes Matias representante Suplente Ação de Mulheres pela Equidade (AME), a Sra. Conselheira Núbia Pereira Bragança da Costa representante Titular Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal (OAB-DF) e a Sra. Conselheira Uira Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). 05) O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro auxiliará na elaboração e orientação quanto a regularização de templos. 06) Formouse a Comissão para tratar do plano de ação para regularização das casas de axé que será composta pelo Sr. Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, Diego Moreno de Assis e Santos, a Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva, a Sra. Conselheira Anaídes Gomes da Hora, o Sr. Conselheiro Pablo Feitosa Nunes Amorim, a Sra. Conselheira Núbia Pereira Bragança da Costa. 07) O plano básico de ação para regularização das Casas de Axé deverá ser entregue na Reunião Ordinária do CDDN de Abril de 2020 a fim de ser votado pelo Colegiado. 08) O Sr. Conselheiro Pablo Feitosa Nunes Amorim, representante Titular Instituto Nacional Afro Origem (INAO) divulgou novas turmas do curso EAD de Promoção da Igualdade Racial: Perspectivas, reflexões e desafios. ENCERRAMENTO: Às dezessete horas e quarenta e três minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de fevereiro de 2020. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes deliberações. DELIBERAÇÃO: 01) CDDN delibera a respeito de manifestação contrária ao projeto de Lei 1323/2016. 02) O Conselho apresentará até o mês de setembro de 2020 proposta de ações para o ano subsequente, bem como a previsão de gasto orçamentário. 03) Fica deliberado pelos presentes, a formação da comissão que trabalhará a Campanha contra o racismo no decorrer do ano, intensificando no mês de novembro. 04) O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro deliberou que as minutas das Atas deverão ser encaminhadas eletronicamente para apreciação e aprovação do Colegiado. ENCAMINHAMENTOS: 01) O Colegiado encaminhará aos presidentes dos demais conselhos sua manifestação contrária ao projeto de lei 1323/2016. 02) a Sra. Conselheira Anaídes Gomes da Hora, fará uma minuta da emenda e justificativa referente a lei Rouanet e encaminhará para aprovação do Conselho. 03) As entidades Frente Favela Brasil (FFB-DF), Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e Fundação Cultural Palmares (PALMARES) serão notificadas nos termos do Regimento Interno para que providenciem a substituição dos Conselheiros e Conselheiras ausentes. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada. Eu, Uira Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, após aprovada pelo Conselho, é assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência, o coordenador adjunto da Comissão Especial abre os trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção – Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Bruno Pessoa Tavares, como representante da Secretaria de Estado de Economia (coordenador suplente); Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS (infância e adolescência); e Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF (coordenador adjunto). Demais participantes: Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira, João Paulo Carvalho Vinhal e Marina Maria Ventura Peixoto – DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo nº 00400-00027737/2020-46 – Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto de Captação: Fortalecimento das Organizações Não Governamentais de Brasília em tempos de Coronavírus. Autorização para captar recursos. A instituição apresentou proposta simplificada cujo objetivo é o fortalecimento das organizações não governamentais que compõem a rede socioassistencial do DF no contexto do enfrentamento à pandemia de COVID-19, e adequação da estrutura física das instalações da Casa Azul para prestar atendimento emergencial às crianças nesse momento. A Comissão questiona como será o controle da distribuição do auxílio às famílias atendidas, tendo em vista que a proposta prevê o apoio a cinco instituições selecionadas, por meio de recursos materiais. Dessa forma, a Comissão delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação “Fortalecimento de vínculos familiares e o fortalecimento institucional que visem à inclusão social”, conforme item 6.1.5 do Edital, e autorizar a emissão do certificado de captação de recursos no valor de R\$240.000,00, desde que a instituição realize as seguintes adequações: a Meta 5, que prevê o fortalecimento das instituições selecionadas, deverá ser readequada de forma a deixar claro o destino final dos kits de higiene e limpeza, cestas básicas e máscaras. Caso o propósito da doação desses itens seja a sua utilização dentro da dependência das instituições, a Meta 5 não poderá contemplar a doação de cestas básicas. Por outro lado, caso as instituições sejam meras intermediadoras da entrega desses itens, sendo o seu destinatário final os atendidos e suas famílias, poderão ser mantidas as cestas básicas. Nesse caso, a instituição deverá adequar o texto da Meta 5 e da Metodologia da proposta, de modo a prever o controle individualizado da entrega desses itens. Dessa forma, a Comissão terá conhecimento de quem são os beneficiários finais das doações, não sendo suficiente a informação de que serão entregues às instituições selecionadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo coordenador adjunto da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA, Coordenador Adjunto da Comissão Especial de Seleção – Edital nº 18/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 2º, inciso II, item d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e;

Considerando que compete a esta Secretaria estabelecer normas para o rigoroso controle sanitário dos rebanhos, adequando suas ações às novas atuações;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação dos rebanhos, bovino e bubalino, nos termos da Lei 5.224, de 27 de novembro de 2013 e do decreto regulamentador nº 36.589 de 7 de julho de 2015;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 44, de 2 de outubro de 2007, do MAPA, que estabelece estratégias de vacinação contra a febre aftosa e aponta a necessidade de regulamentação e divulgação dos procedimentos estabelecidos nas Unidades Federativas;

Considerando a Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016 que dispõe sobre a vacinação de bovinos e bubalinos contra febre aftosa no Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando as orientações para a manutenção das atividades essenciais de estado constantes no Ofício Circular nº 16/2020/SDA/MAPA e as recomendações sobre a etapa de vacinação contra febre aftosa prevista para o primeiro semestre de 2020 encaminhadas via Ofício Circular Nº 21/2020/DSA/SDA/MAPA; e

Considerando o Ofício nº 10/2020 – SEAGRI/SDA/DISAF, de 27 de maio de 2020, da SEAGRI-DF, solicitando a prorrogação da 1ª Etapa de vacinação contra febre no Distrito Federal e o Processo SEI nº 00070-00002876/2020-91, com a manifestação favorável pelo Parecer Nº 33/2020/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período oficial para realização da vacinação obrigatória contra febre aftosa dos bovinos e bubalinos existentes nas propriedades rurais localizadas no Distrito Federal, do dia 31 de maio até o dia 12 de junho de 2020.